



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal "Vereador João da Cruz Souza"

0080

Governo de Trabalho e Desenvolvimento

LEI Nº 672/07
De 25 de outubro de 2007

"Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.500,00 as dotações orçamentárias que se especificam"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais.), nos termos do disposto no art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4320/64, demonstrado segundo as especificações, institucionais, local, de funções e subfunções e categoria econômica.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR R\$
02	PODER EXECUTIVO	
02.01	GABINETE DO PREFEITO	
041220009.2.028000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.14.00.00.00 (75)	Diárias - Pessoal Civil	2.500,00
	TOTAL	2.500,00

Art. 2º - As Despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos provenientes da anulação total e/ou parcial de dotações orçamentárias, nos termos dispostos no inciso III do § 1º, do art. 43 da Lei nº 4320/64 demonstrado segundo as especificações, institucionais, local, de funções e subfunções e categoria econômica.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR R\$
02	PODER EXECUTIVO	
02.01	GABINETE DO PREFEITO	
041220009.2.028000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.30.00.00.00 (77)	Material de Consumo	2.500,00
	TOTAL	2.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 25 de outubro de 2007


GIACOMO DI RAIMO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado neste Departamento na data supra.


CLOVIS LOURENÇO GONÇALVES
Diretor do Departamento de Administração e Finanças

